



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU

LEI N.º 358/ 2001

de 17 de Setembro de 2001

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.000,00, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-CE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU-CE. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município, o crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atendimento à criança de 0 a 6 anos, conforme a discriminação abaixo:

0701	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0701.08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
0701.0841	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
0701.0841185	CRECHES	
0701.08411852.041	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.1.3.0.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias como a seguir discrimina:

0701	SÉC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
0701.15512681.011	PROJETO LUZ EM CASA - URBANA	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.1.3.0.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000,00
0701.15573161.012	IMP. E MELHORIAS DE HABITAÇÕES POPULARES	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 17 de Setembro de 2001

  
FERNANDO ABREU BARROSO  
PREFEITO MUNICIPAL